Fl. 02

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 1984.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AQUILINO MOTA DUARTE.-

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor AQUILINO MOTA DUARTE.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em 13 de junho de 1984.

AMAZONAS BRASIL
VEREADOR - PMDB.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
VEREADOR - PDS.-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO.-
VEREADOR - PDS.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente Título de Medalha de Honra ao Mérito, que ora apresentamos a esse Douto Plenário, justifica-se pelas razões a seguir:

Aquilino Mota Duarte, iniciando sua vida no trabalho árduo do campo, venceu, por perseverança e honradez, todos os obstáculos interposto à sua vocação de servir, chegando ao mais alto posto de homem público em sua terra natal: Governador de Roraima, então Território Federal do Rio Branco.

Aquilino alicerçou sua experiência no caminho simples dos humildes: vaqueiro, carimpeiro, chefe de geologia e garimpagem, técnico de caça e pesca, Delegado da Comissão de Abastecimentos e Preços - COAP, Delegado da Polícia do Interior, Prefeito de Boa Vista e Governador do Território.

E hoje, com mais de oitenta anos de idade, cercado do carinho de sua esposa, filhos, netos e bisnetos, e do apreço dos amigos, Aquilino Mota Duarte continua simples como no início de sua vida, prova inconteste que a vocação de SERVIR orientou seus passos de homem público. Razão pela qual propomos lhe seja concedida, por esta Augusta Casa, a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

Fl. 04

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no processo número mil trezentos e oitenta e seis(1.386), no qual AQUILINO DA MOTA DUARTE, requer, para fins de direitos, seu tempo de serviço prestado à êste Território, CERTIFICO, que revendo as folhas de pagamento e a pasta de assentamentos, existentes no arquivo dêste orgão, verifiquei constar o seguinte:Em 1947:- Por Decreto de 31 de janeiro, publicado no dia 1º de fevereiro, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Padrão L, de Delegado de Polícia do Interior, do Quadro Permanente dêste Território, tendo tomado posse e entrado em exercício, no dia 7 de fevereiro; Em 1948:- Por Decreto de 28 de junho, publicado a 3 de julho, foi exonerado do referido cargo; Em 1951:- Por Decreto de 5 de março, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Padrão M, de Técnico de Caça e Pesca, do Quadro Permanente dêste Território, publicado no dia 10 de março, tendo tomado posse e entrado em exercício na data da publicação do ato; Em 1952:- Por Decreto de 12 de julho publicado no dia 26 de julho, foi exonerado do referido Cargo, em virtude de sua nomeação para outro Cargo público; Por Decreto do Presidente da Republica, datada de 16 de junho, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Govérna dor do Território Federal do Rio Branco, tendo tomado posse e entrado em exercício, no dia 19 de junho; Em 1953:- Por Decreto do Presidente da República, datada de 24 de julho, foi exonerado do Cargo em Comissão, CC-2, de Governador do Território Federal do Rio Branco; Em 1955:-Por Decreto de 5 de dezembro, publicado no dia 6 do mesmo mês, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Prefeito Municipal de Boa Vista, tendo tomado posse e entrado em exercício,na data da publicação do ato; Em 1959:-Por Decreto de 29 de janeiro, foi exonerado do Cargo em Comissão de Prefeito Municipal de Boa Vista, expediente publicado na mesma data ; Em 1965:- Por Decreto de 22 de junho, publicado no dia 24 do mesmo mês , foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia do Interior, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Território, tendo tomado posse e entrado em exercício, no dia 25 do mesmo mês; Em 1970:- Por Decreto de 26 de janeiro, publicado na mesma data foi exonerado do Cargo em Comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia do Interior, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Território . O requerente não teve faltas justificadas ou não, não sofreu punições , não gozou licenças de qualquer natureza e conta um total de quatro mil duzentos e três(4.203) dias, que convertidos em anos na forma do artigo 78, § 1º, da Lei nº 1.711/52, resultam em: ONZE(11)ANOS, SEIS(6)MESES E OITO(8)DIAS. E nada mais havendo a certificar, Eu, _____, Chefe da Turma de Cadastro, Símbolo 12-F, lavrei a presente certidão que vai assinada pelo Chefe da Seção do Pessoal e visada pelo Diretor do Serviço de Administração Geral. Boa Vista, 11 de agôsto de 1971.-x-x-x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I-1.05

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 18 / 06 / 84.
Ruberval
PRESIDENTE

Ao Vereador Daniel Ferreira de Souza para Relatar a matéria.
Em 20/06/84.

FP-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

No estudo que efetuamos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 13 de junho de 1984, que dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Aquilino Mota Duarte, de autoria dos Vereadores Amazonas Brasil - PMDB, Robério Bezerra de Araújo - PDS, e Reinaldo Neves Filho - PDS, constatei que está conforme o Regimento Interno art. 40 ítem V, letra I, desta Casa Legislativa, devendo ser submetida à aprovação do Plenário, uma vez que é constitucional e legal.

Outrossim coloco à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, este Parecer que é pela aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em Boa Vista(RR), 20 de junho de 1984

CPOR/EL TEREIRA DE SOUZA
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 07
Benito.

PARECER DA COMISSÃO

À Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se para apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Aquilino Mota Duarte, de autoria dos Vereadores Amazonas Brasil - PMDB, Robério Bezerra de Araújo - PDS e Reinaldo Neves Filho - PDS, temos a exarar o especto Constitucional e legal.

Após à aprovação do Parecer, a Comissão de Justiça e REdação discutiu a matéria em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É O PARECER

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1-1.08
Barac Bento.

A T A

Às dez horas do dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, sito a Av: Jaime Brasil, nº 167, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, Secretariada pelo Vereador Barac Bento - PDS, e presente o Membro Vereador Otoniel Ferreira de Souza - PMDB.

Abertos os trabalhos o Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Barac Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em Boa Vista(RR), 20 de junho de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

BARAC BENTO
SECRETÁRIO

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

Fl. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 1984.

ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação, o Projeto de Decreto Legis
tivo nº 10, de 13.06.84 - dispõe sobre a concessão de
Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. AQUILINO MOTA DUARTE.

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [X]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

_____

_____

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	—	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	—	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—

8 X 0.

PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

Fl. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE AGOSTO DE 1984.

ORDEM DO DIA: Em discussão, votação e aprovação, o Proj. Decret. Legislativo nº 10, de 13.06.84-dispõe sobre a concessão de Medalha de Hônra ao Mérito ao Sr. AQUILINO MOTA DUARTE.

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [X]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

_____

_____

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	—	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	X	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—
	8	0

PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

A-11
Jena

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 10 DE AGOSTO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AQUILINO MOTA DUARTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido MEDALHA DE HONRA AC MÉRITO, ao senhor AQUILINO MOTA DUARTE.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pùblicação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Em Boa Vista, 01.08.84.

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

000718

Boa Vista (RR) 15.10.84

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DE 17/10/84

À

Exmª Sra.
Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Senhora Presidente,

No momento em que essa Câmara, tão bem dirigida por V.Exmª., se prepara para tributar ao Senhor AQUILINO MOTA DUARTE uma justa e merecida homenagem, em face de sua atuação na vida pública, sempre voltada para o benefício da coletividade, queremos externar a V.Exª. e a todos os vereadores que compõem essa Casa, os nossos profundos agradecimentos pela grandeza e significado que traduz este ato de justiça.

Sabemos que esta iniciativa partiu dos combativos, amigos e altivos vereadores Amazonas Brasil, Reinaldo Fernandes Neves Filho e Robério Bezerra de Araújo. Daí reconhecermos que, embora o homenageado faça jus a essa reverência, pelo tanto que fez en favor de sua terra e de sua gente, ela é também fruto de fraterna e especial amizade que une nossa família às famílias daqueles ilustres edis, há longos anos, não só nos bons e maus momentos de muitas lutas em favor do progresso de Roraima que juntas partilharam, mas também pela afetividade.

Do que foi a atuação do Senhor AQUILINO MOTA DUARTE nos cargos que passou - Delegado do Interior, Diretor de Caça e Pesca, Prefeito Municipal de Boa Vista e, finalmente, Governador do Território, nos dá conta o vasto círculo de amizade e veneração, que até hoje desfruta no seio de seus concidadãos, num testemunho eloquente dos dotes de coração e de espírito que lastreiam a sua personalidade. Por isso mesmo, foi mestre exímio na arte de fazer e conservar amigos.

Nele não sabemos o que primeiro ressaltar: se a sua figura humana sempre generosa, prestativa e amiga, ou se o homem público, íntegro, valente, independente, leal e devotado à causa pública, ambas as qualidades somam-se em proporção idêntica. Nenhuma delas sobreleva ou se sobrepõe à outra. E resulta daí que o Senhor AQUILINO DUARTE, em toda sua vida pública, conseguiu o difícil equilíbrio ou a invejável conciliação dos opostos. Corajoso, mas brando. Determinado, mas compreensivo. Decidido, mas franco, leal,

verdadeiro. Valente, mas não extremista. Tudo isso sem abrir mão ou abdicar da sua opinião, convicção ou pontos de vista, quando certos.

Quando o saudoso Presidente Getúlio Vargas convidou-o para governar o Território, fez-lhe uma recomendação : "Mantenha sempre o diálogo com os trabalhadores e busque manter a paz social a qualquer preço no seio deles". Ao que ele respondeu: - "Senhor Presidente: inclua os pobres no meio dos trabalhadores e estará formada a minha gente que mais virá se beneficiar com o meu Governo". De fato, os mais necessitados e os trabalhadores foram a permanente preocupação do seu Governo, na condução da solução dos problemas sociais.

No exercício do honroso cargo de Governador, destacou-se pelo humanismo cristão e pela ótica realista que empregou no seu Governo, resultante de sua personalidade do seu feitio, de homem destemido e de ação.

Assim é que não tergiversou quando teve que decidir pela entrega de Cr$ 600 para acabamento do então Ginásio "Euclides da Cunha", cujo valor elevado na época não figurava no Orçamento do Território com essa finalidade e que ninguém ousava tocar no Orçamento elaborado pelos altos escalões da República , sem incorrer no risco de responder processo administrativo por malversação dos dinheiros públicos. Correu esse risco, mas não permitiu que o dinheiro retornasse aos cofres da União, prejudicando o Território. Este seu gesto de coragem cívica e de amor à terra possibilitou o funcionamento imediato do então Ginásio, que muito tem contribuído para a formação dos nossos jovens.

Em que pese ser um homem de poucas letras, nem por isso a Educação deixou de merecer de sua parte cuidados especiais: é que ele não desejava a nenhum semelhante, a nenhum jovem de sua terra natal, aquilo que ele sentia na própria carne, a oportunidade que não teve para estudar.

Como prova inconteste dessa sua preocupação , citaremos algumas obras que realizou nessa área, com recursos escassos.

- Construção do Jardim de Infância "Princesa Isabel", o primeiro no gênero;
- Construção de 8 Escolas primárias no interior do Território;

- Auxiliou a expansão e o aprimoramento do ensino normal.

E não se limitou seu Governo a construir essas Escolas. Deu mobiliários para todas elas.

Este homem assim, simples, humilde, vaqueiro, garimpeiro, político, líder, e que hoje aos 83 anos traz no semblante a marca do homem livre de nossos campos e no coração o calor humano, seu apanágio que a todos conquistou, serviu o seu povo com valentia, dedicação incomum e espírito público inusitado.

Homem público de tão longas estradas e tantos passos e tantos poderes exercidos, nunca se preocupou em acumular riquezas. Por isso mesmo, não possue nenhum bem material. Cuidando sempre, antes do próximo que de si mesmo, deixa como herança um tesouro, uma dádiva divina, um exemplo digno de ser seguido - UMA VIDA VIVIDA EM PLENITUDE CRISTÃ: de caridade, amor, dedicação, entrega, doação.

Que seu exemplo de homem bom, de homem leal, de homem íntegro, seja sempre seguido por nós todos, seus filhos e seus amigos.

Hoje, vivendo a nostalgia da velhice, cercado do afeto e do carinho da esposa, dos filhos, genros, noras, netos e bisnetos, poderá dizer como São Paulo: "Combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé".

Senhora Presidente:

Não poderíamos, neste momento de júbilo e de reconhecimento, deixar de mencionar a figura da mulher mãe de 10 filhos, a esposa dedicada, fiel, santa de dona Sivilda Magalhães Duarte, a companheira inseparável de todas as horas. Graças ao estímulo que ela lhe deu, graças ao sofrimento que ela soube suportar com resignação pela ausência de dias e meses do marido trabalhando nos campos e nos garimpos, com paciência e amor-compreensão ela o ajudou a vencer todas as dificuldades da vida e juntos permanecem até hoje. E mais tarde na política, solidarizava-se sempre com o marido, sentindo como seu, tudo o que o afetava, fosse favorável ou desfavoravelmente, identificando-se com seus desejos, seus temores, suas esperanças, seus trabalhos. E assim, mantiveram o lar, como uma verdadeira comunidade de vida e amor.

Concluímos, Senhora Presidente, dizendo que nós os homens públicos, sentimos que a maior paga do nosso sacrifí-

cio , notadamente do que pessoalmente fazemos, é a consciência do dever cumprido. Porém, existe um outro pagamento muito importante ' que é o reconhecimento. Uns, recebem o reconhecimento quando já passaram. A história faz o reconhecimento pelo trabalho, pelo serviço prestado. Alguns o recebem em vida, outros até no exercício do cargo. Mas, aquelas homenagens que se recebe no exercício do cargo , muitas vezes, não tem a pureza das que se recebe depois que se deixou o cargo. Daí, o destaque desta homenagem prestada ao Senhor AQUILINO MOTA DUARTE, quando não mais exerce nenhuma atividade pública, o que revela a sinceridade, o gesto amigo, fraterno, reconhecido, em tudo cordial como soe ser esta, prestada pela Casa do Povo, a um homem do povo. Por isso, mais uma vez o nosso muito obrigado.

Cordialmente.

FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 10 DE AGOSTO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AQUILINO MOTA DUARTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, ao senhor AQUILINO MOTA DUARTE.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Em Boa Vista, 01.08.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 147
de 03 / 08 / 84, pag. 06
Ivani

PORTARIA Nº 73

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR:

FRANCISCA ALVES DE MELO, Tesoureira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe, codigo DS.101.1, da Divisão de Controle de Orçamento, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar o impedimento do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de agosto de 1 984.

JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134
DE 01/08/1 984

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AQUILINO MOTA DUARTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte:

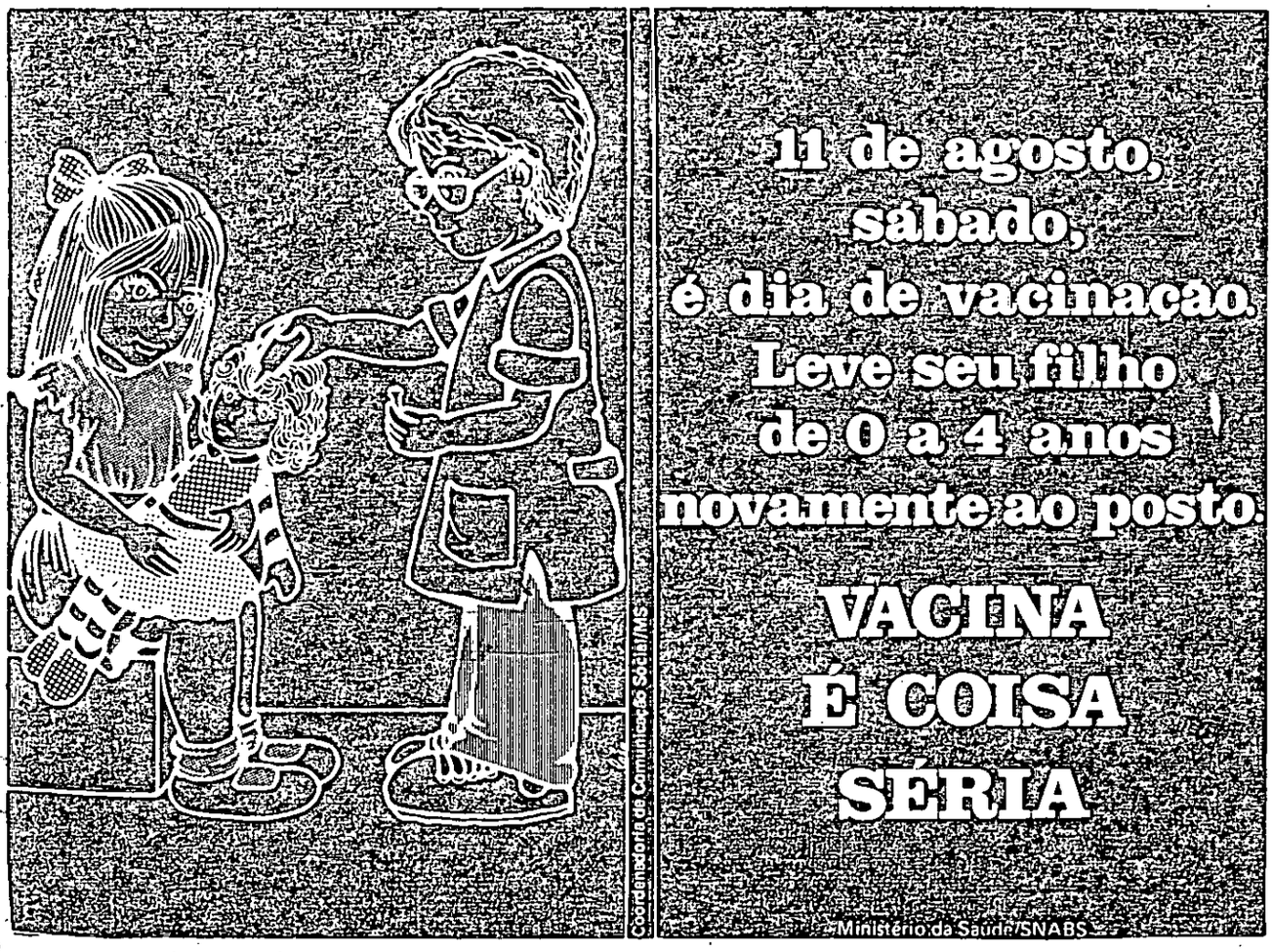
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor AQUILINO MOTA DUARTE.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, BOA VISTA (RR) em: 01.08.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente



PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 147
de 03/09/84 pag. 06
Suami